



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 13/08

Processo Administrativo n.º 06/10/35.696

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial nº 101/06

Termo de Contrato n.º 349/06

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 14/02/08.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual equivalente a 17,87% (dezesete vírgula oitenta e sete por cento), no importe de R\$ 807.606,35 (oitocentos e sete mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos), a partir de 14/02/08.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado e aditado de R\$ 5.325.509,88 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1. Por este instrumento considera-se alterada a Cláusula Quarta, item 4.1 e subitem 4.1.1., do Termo de Contrato n.º 349/06, conforme solicitado às fls. 1991, nos seguintes termos:

Onde se lê: “4.1 – O valor da **hora/homem** constante...

4.1.1 – O valor da **hora/homem** constante...”

Leia-se: “4.1 – O valor **mensal** constante...

4.1.1 – O valor **mensal** constante...”

QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 07140.12.365.2002.4188.0119.01.210.000.339039-78 e 07140.12.361.2002.4188.0114.01.220.000.339039-78, conforme fls. 2062 do Processo.

SEXTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

6.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 266.275,49 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, devendo neste ato recolher o valor de R\$ 252.882,66 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), pois o valor de R\$ 13.392,83 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), já foi devidamente recolhido, conforme informado às fls. 2118 do Processo.

SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de fevereiro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA

Representante Legal: Fredy Lavatens Ribera

R. G. n.º 6.231.440-3

C. P. F. n.º 876.681.148-15